COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Emenda Impositiva nº 01/2019

EMENTA: Ementa Impositiva ao Projeto de Lei nº 90/2020 referente a Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o Exercício Fiscal de 2021.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Impositiva nº 01/2020.

A matéria da referida Emenda Impositiva está inserido no artigo 104, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

[...]

Art.1º– Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 304.519,88 (trezentos e quatro mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), destinado a construção de abrigo temporário de animais de pequeno porte (cães e gatos) em situação de abandono ou vítimas de maus tratos com espaço destinado para realizações de tratamento de primeiros socorros e cirurgias de castração.

Art.2º- O valor referente ao artigo 1º será anulado da Reserva de Contingência – Emenda Parlamentar, em conformidade com o artigo 124-A da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.3º- O detalhamento do acréscimo será de acordo com o Anexo I, Formulário de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

Art.4º- Esta Emenda a Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2021, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à Emenda Impositiva nº 01/2020.

É o parecer.

Em, 10 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____
Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____
Relator: José Borba Pessanha_____